

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Decerta feriados civis e religioso do município de Marechal Deodoro/AL e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.093/95,

DECRETA

Art. 1º. Ficam decretados FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2022:

I. Feriado móvel:

- 15 de Abril – Sexta-Feira Santa

II. Feriados fixos:

-06 de janeiro (quinta-feira) – Nosso Senhor do Bonfim

-19 de março (sábado) – São José

- 05 de agosto (sexta-Feira) – Nascimento de Marechal Deodoro

- 08 de dezembro (quinta-feira) – Imaculada Conceição

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de janeiro de 2022

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Certifico que o presente decreto foi afixado no mural da prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na rua Dr. Tavares Bastos s/n, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:8E4BCB6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/01/2022. Edição 1703

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>